

Este documento apresenta as respostas às perguntas submetidas na ocasião da Audiência Pública “PNLD EDUCAÇÃO INFANTIL 2026-2029”, realizada em 26 de março de 2024, que versam sobre o Edital e seu Referencial Teórico e Pedagógico, publicados na Plataforma do FNDE, objeto da audiência, que podem ser acessados por meio dos links: <https://tinyurl.com/ededinf26> e <https://tinyurl.com/refped>, respectivamente.

Ressalta-se que as perguntas foram agrupadas por temáticas e reestruturadas de forma que pudessem facilitar a visualização e a compreensão pelos interessados e divididas em dois blocos, sendo o primeiro relativo aos aspectos pedagógicos e o segundo ao edital.

**BLOCO I - DOCUMENTO-RESPOSTA À AUDIÊNCIA PÚBLICA PNLD
EDUCAÇÃO INFANTIL 2026-2029,
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024, CONCERNENTE AO
REFERENCIAL TEÓRICO E PEDAGÓGICO**

TEMÁTICA	PERGUNTAS	RESPOSTA
<p data-bbox="156 846 440 1003">COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO</p> <p data-bbox="284 1077 309 1115">E</p> <p data-bbox="156 1196 440 1469">VALOR PAGO EM RETRIBUIÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS</p>	<p data-bbox="491 232 834 331">Como fazer para ser avaliador?</p> <p data-bbox="491 383 834 600">Como se cadastrar no Banco de Avaliadores?</p> <p data-bbox="491 618 834 835">Há prazo para se inscrever no Banco de Avaliadores?</p> <p data-bbox="491 853 834 1016">Há divulgação nominal dos avaliadores?</p> <p data-bbox="491 1034 834 1261">Quais são os requisitos necessários para ser avaliador?</p> <p data-bbox="491 1279 834 1552">Se eu estiver inscrito no Banco de Avaliadores eu serei selecionado?</p> <p data-bbox="491 1765 834 1921">Qual é o valor do pagamento ao avaliador?</p>	<p data-bbox="863 203 1473 1413">As equipes da avaliação pedagógica são compostas por profissionais da educação inscritos no Banco de Avaliadores. A seleção dos que atuarão nessa avaliação é realizada pela Comissão Técnica responsável por essa etapa do edital. O critério de seleção leva em conta, dentre outros, a formação acadêmica e a experiência profissional do inscrito, verificadas por meio do Currículo Lattes cadastrado. Estar inscrito no Banco de Avaliadores não significa dizer, portanto, que você será selecionado, pois, como foi explicitado, a Comissão Técnica tem autonomia para fazer essa escolha.</p> <p data-bbox="863 1487 1473 2114">O processo da avaliação pedagógica acontece sob sigilo e, dessa forma, não há uma lista nominal dos avaliadores. Só após a publicação no Diário Oficial com o resultado da avaliação pedagógica é que o avaliador poderá dar publicidade na sua atuação no processo. Além disso, no Guia Digital referente a cada PNLD,</p>

estão listados todos os integrantes do seu processo avaliativo.

O Banco de Avaliadores é permanente, não havendo prazo para inscrição, e qualquer profissional da área educacional, conforme estabelecido no Decreto 9.099/2017, pode se inscrever. O link para a inscrição no Banco de Avaliadores na “Plataforma PNLD Avaliação” é: <https://pnld-avaliacao.nees.ufal.br/landing>.

Caberá o pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional (AAE), em retribuição à participação no processo avaliativo nos termos do Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007, do Decreto nº 11.651, de 17 de agosto de 2023, condicionada à disponibilidade orçamentária. O valor pode variar conforme as entregas pactuadas.

TEMÁTICA	PERGUNTAS	RESPOSTA
<p>OBRAS CONTEMPLADAS NO EDITAL</p>	<p>O edital prevê livros didáticos?</p> <p>Por que de livros didáticos para a educação infantil?</p> <p>Que obras serão contempladas neste edital?</p> <p>Por que o livro didático não compõe este PNLD?</p> <p>Qual é o problema de haver livro didático para a Educação Infantil?</p> <p>Há alfabetização na Educação Infantil?</p> <p>Haverá livros com temáticas específicas como as que se referem à educação alimentar e nutricional, em</p>	<p>O edital do “PNLD Educação Infantil 2026-2029” não prevê livros didáticos. As obras contempladas nesse edital estão listadas em três categorias e se referem às Obras Literárias e Obras Informativas não consumíveis, destinadas às crianças da Creche e da Pré-Escola da Educação Infantil, em formato de Livro Impresso Físico, acompanhadas do respectivo Livro Digital para Professores no formato de HTML5, bem como às Obras de Apoio Teórico-metodológico para Professores, em formato impresso. Dessa forma, o edital está assim estruturado:</p> <p>Categoria 1: Obras Literárias e Informativas para Creche.</p> <p>Categoria 2: Obras Literárias e Informativas para Pré-escola.</p> <p>Categoria 3: Obras de Apoio Pedagógico de natureza teórico-metodológico para Docentes da Educação Infantil (Creche e Pré-escola)</p>

	<p>atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar?</p> <p>As obras poderão ter narrativas ou serão só imagens?</p> <p>Os livros literários serão consumíveis ou não-consumíveis?</p> <p>Temos um livro que se chama Guia para o trabalho educativo com bebês, que traz uma parte teórica e algumas tabelas de observação e ação do desenvolvimento do bebê. Esse tipo de livro está inapto a participar do PNLD?</p>	<p>Obras com temáticas específicas que tenham teor informativo, desde que cumpridos os critérios estabelecidos no edital, poderão ser inscritas como obras informativas e fica a critério das editoras a seleção temática que irá compor as obras, não havendo, portanto, um rol de temáticas expressas no edital.</p> <p>Estão previstas narrativas de tradição oral, narrativas autorais, poemas e jogos de linguagem Tradicionais, poemas autorais e livros de imagem literários, livros de primeiros conceitos, livros informativos não ficcionais e livros de imagem informativos, na Categoria 1; e narrativas de tradição oral, narrativas autorais, poemas e jogos de linguagem Tradicionais, poemas autorais, livros de imagem literários, obras teatrais ou dramáticas, tirinhas e histórias em quadrinhos literárias, livros Informativos não ficcionais, livros de imagem informativos, para a Categoria 2.</p>
--	---	---

	<p>Na educação infantil devem existir processos de aquisição da leitura e da escrita, desde que não ensejem na intervenção do desenvolvimento da criança e na imposição da aprendizagem por um adulto ou um livro, respeitando-se, assim, as infâncias.</p>
--	---

TEMÁTICA	PERGUNTAS	RESPOSTA
<p>OBJETO DIGITAL (ÁUDIO)</p>	<p>Como deverá ser a gravação do objeto digital?</p> <p>O que seria o acréscimo de áudio no neste PNLD?</p> <p>O livro de Apoio Pedagógico de natureza teórico-metodológico para Docentes da Educação Infantil terá narração?</p> <p>O áudio pode ser produzido por Inteligência Artificial?</p> <p>O acesso ao áudio será por meio de QR Code?</p>	<p>O Objeto Digital de que trata o edital “PNLD Educação Infantil 2026-2029” se refere à narração (áudio) da história atrelada à obra física e será um elemento de acréscimo somente no Livro Literário HTML5 do professor, cujo acesso não se dará por meio de QR Code e, sim, pelo próprio livro digital.</p> <p>O áudio deverá atender as especificações editalícias, dentre outros, quanto aos requisitos de mixagem, equalização e ganho, enquanto a narração deve conter entonação e vozes das personagens em acordo com o livro referente, não sendo permitido áudio robotizado, salvo se a personagem for um próprio robô.</p>

TEMÁTICA	PERGUNTAS	RESPOSTA
OBRAS ANTERIORES	<p>Obras selecionadas do PNBE poderão ser reinscritas neste edital?</p> <p>Podem ser inscritas obras que já participaram de outros programas?</p>	<p>Obras selecionadas anteriormente por PNBE serão aceitas para a submissão na Categoria 3 (obras de apoio teórico-metodológico). O acervo da Categoria 1 e da Categoria 2 deverão ser de livros ainda não submetidos a editais anteriores.</p>

TEMÁTICA	PERGUNTAS	RESPOSTA
ITEM 3.8 b DO EDITAL	<p>A que se refere a especificação a seguir?</p> <p>3.8 Não poderão ser inscritas obras: [...]</p> <p>b) Que se configurem como manuais, com sugestões educacionais e pedagógicas deterministas ou instrucionais; [...]</p>	<p>Obras de apoio teórico-metodológico têm caráter formativo. Dessa forma fogem do escopo obras que se caracterizem como manuais ou que sejam deterministas e não possibilitem a formação continuada dos profissionais.</p>

TEMÁTICA	PERGUNTAS	RESPOSTA
<p>CRITÉRIOS AVALIATIVOS E NORMATIVOS</p>	<p>Onde estão os critérios avaliativos?</p> <p>Como as obras serão avaliadas?</p> <p>As relações étnico-raciais, raciais e o preconizado pela BNCC serão respeitados?</p> <p>Os critérios avaliativos asseguram materiais que tenham base decolonial e antirracista?</p> <p>O PNLD da Educação Infantil abarca a Lei nº 10.39/2003?</p> <p>Como o PNLD da Educação Infantil irá se relacionar com a BNCC Educação Infantil e com os resultados encontrados nas pesquisas da EAPI?</p> <p>Como se espera que o livro irá se articular com os currículos?</p>	<p>As obras inscritas no edital “PNLD Educação Infantil 2026-2029” serão avaliadas conforme dispõe o Referencial Teórico e Pedagógico deste edital que é de observância obrigatória pelas equipes da avaliação pedagógica. Portanto, todos os critérios avaliativos, os requisitos e as vedações estão dispostos no edital e deverão, igualmente, ser cumpridos pelos detentores de direitos autorais (editoras) na submissão das obras que serão avaliadas. Serão reprovadas obras que não obedecerem aos preceitos instituídos nos documentos legais, sem prejuízo de quaisquer outros que tenham pertinência com a educação e a faixa etária a ser atendida ou que tenham relação com direitos humanos, dentre os quais, podemos citar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Constituição Federal de 1988; - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996); - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990); - Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008);

O PNLD atual terá uma linha teórica específica?

Haverá periódicos de divulgação científica para a Educação Infantil para as bibliotecas escolares?

- Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006);
- Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010);
- Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Infantil (Parecer CNE/CEB nº20/2009 e Resolução CNE/CEB nº 5/2009);
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Parecer CNE/CP nº 3/2004 e Resolução CNE/CP nº 01/2004);
- Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1/2012);
- Diretrizes Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB nº 8/2012);
- Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Parecer CNE/CEB nº 36/2001, Resolução CNE/CEB nº 1/2002, Parecer CNE/CEB nº 3/2008 e Resolução CNE/CEB nº 2/2008);
- Guia Alimentar para a População Brasileira (2014);

As obras do “PNLD Educação Infantil 2026-2029” não substituem os currículos da educação básica das unidades federativas que têm, inclusive, autonomia para selecionar as obras que estejam mais próximas ou mais adequadas ao seu território. De igual modo, não concorrem com o projeto político pedagógico escolar. Ao contrário, inserem-se nele.

Ademais, em respeito à Lei de Diretrizes e Bases da Educação o edital não estabelece uma linha teórica específica por respeitar a pluralidade de ideias e a autonomia pedagógica escolar. Quanto à disponibilização de periódicos de cunho científico atrelados à Educação Infantil, informa-se que ainda não há previsão para o atendimento dessa demanda neste edital.

TEMÁTICA	PERGUNTAS	RESPOSTA
IDADE ATENDIDA PELO PNLD ED. INFANTIL	O PNLD da Educação Infantil é para qual faixa etária? Que idade está contemplada neste edital? Toda Educação Infantil será contemplada?	O edital do “PNLD Educação Infantil 2026-2029” é destinado a toda a etapa da Educação Infantil e contempla, portanto, a faixa etária de 0-5 anos.

TEMÁTICA	PERGUNTAS	RESPOSTA
<p>ORÇAMENTO E ESCOLHA DAS OBRAS</p>	<p>O orçamento é do Governo Federal?</p> <p>Quem pode comprar os livros do PNLD?</p> <p>A verba destinada ao PNLD é exclusiva ou pode ser empregada na compra de outros materiais ou jogos pedagógicos?</p> <p>Como será a aquisição dos livros?</p>	<p>O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) conta com o orçamento do Governo Federal para a aquisição das obras aprovadas nos editais do PNLD, conforme dispõe o Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017, Art. 28: As despesas do PNLD correrão à conta das dotações consignadas na lei orçamentária anual ao Ministério da Educação e ao FNDE, de acordo com as suas áreas de atuação, observados os limites estipulados na legislação orçamentária e financeira. Portanto, o recurso destinado ao PNLD é exclusivo do Programa e não pode ser empregado de forma alheia à prevista na lei orçamentária e financeira. Ademais, não há verba destinada às escolas para a aquisição do PNLD, pois o PNLD não está atrelado ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.</p>
	<p>Quem faz a distribuição dos livros para as escolas?</p>	<p>O modelo de escolha, conforme dispõe RESOLUÇÃO Nº 12, de 07 de outubro de 2020, Art. 13, será registrado pelo responsável pela rede em sistema disponibilizado pelo FNDE, com base em decisão conjunta com os gestores escolares registrada em ata e de acordo com os seguintes parâmetros: I – para cada escola; II – para cada grupo de escolas; e III – para todas as escolas</p>

da rede de ensino. A distribuição é feita pelo FNDE após o registro do modelo de escolha. Para mais informações sobre a Resolução nº 12/2020 do FNDE, acesse o link: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/legislacao-pnld/resolucao-no-12-de-07-de-outubro-de-2020/view>.

TEMÁTICA	PERGUNTAS	RESPOSTA
<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</p>	<p>O que podemos entender por “narrativas autorais” e “poemas autorais”?</p>	<p>Conforme dispõe o edital, entendem-se por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Narrativas autorais - obras produzidas por uma ou mais pessoas identificadas como autores/as. Podem ser pequenas histórias, contos, crônicas. - Poemas autorais: poemas de diferentes tipos (forma fixa, versos livres, canções, cordel, caligramas, poemas concretos), escritos por autores nacionais e estrangeiros, de diferentes épocas e lugares e também com abordagens temáticas variadas.
	<p>O que se espera de acréscimos no caso de narrativas visuais/livro de imagem?</p>	

**BLOCO II - DOCUMENTO-RESPOSTA À AUDIÊNCIA PÚBLICA PNLD
EDUCAÇÃO INFANTIL 2026-2029,
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024 – EDITAL E ASPECTOS
OPERACIONAIS**

TEMÁTICA	PERGUNTAS	RESPOSTA
<p>INSCRIÇÃO</p>	<p>Como participar? Quais os critérios de participação (situação do CNPJ da editora)? Qual a quantidade de obras por editora?</p>	<p>O edital PNLD 2026-2029 – Educação Infantil determina que podem se inscrever para participar da seleção as pessoas jurídicas nacionais cujas atividades estão de acordo com o objeto do edital, que é a aquisição de obras literárias, informativas e de apoio pedagógico, voltadas à Educação Infantil (creche e pré-escola).</p> <p>As editoras devem ter pelo menos 5 anos de registro no CNPJ. Sendo assim, no primeiro dia do período de inscrições, a editora já deve ter completado 5 anos de inscrição no CNPJ.</p> <p>Cada editora poderá participar com, no máximo, 4 (quatro) obras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Uma obra da categoria 1 - Obras Literárias ou Informativas para Creche; - Uma obra da categoria 2 - Obras Literárias ou Informativas para Pré-Escola; e - Até 2 (duas) obras da categoria 3 (obras de apoio pedagógico), destinadas aos docentes.

		<p>Sendo assim, a editora terá que escolher se vai apresentar, na categoria 1, uma obra literária ou uma obra informativa para crianças na creche. E na categoria 2, se vai apresentar uma obra literária ou uma obra informativa para crianças na pré-escola. Com isso garantimos que diferentes editoras possam submeter seus acervos, sem que isso implique no esgotamento da nossa limitada capacidade operacional de avaliar as empresas e as obras nas etapas de inscrição, avaliação e habilitação.</p>
<p>PRAZOS DO PNLD EDUCAÇÃO O INFANTIL 2026-2029</p>	<p>Quanto tempo a editora tem para preparar os materiais?</p> <p>Quando os livros vão ser entregues nas escolas?</p> <p>Quando será publicado o edital?</p>	<p>Os livros e materiais adquiridos no edital PNLD 2026-2029 – Educação Infantil serão utilizados nas escolas a partir de 2026. O processo de aquisição do livro começa mais ou menos dois anos antes do ano em que começa sua utilização, porque são muitas as etapas envolvidas na referida aquisição.</p> <p>O edital PNLD 2026-2029 – Educação Infantil ainda não foi publicado. O que está disponível na página do FNDE (em https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/consultas-editais/audiencia-publica-programas-livro) é uma minuta do edital que foi apresentada na Audiência Pública, realizada em 26 de março de 2024. A referida Audiência teve o propósito de apresentar a proposta do edital e ouvir os diferentes atores interessados (editoras,</p>

professores, estudiosos da educação infantil, comunidade escolar e demais interessados).

As perguntas e contribuições registradas naquela Audiência serão consideradas pelo MEC e pelo FNDE na elaboração do edital, que será publicado ainda no primeiro semestre de 2024.

Com a publicação do edital, é que serão definidos os prazos para as editoras inscreverem suas obras. Mas, em geral, o período entre a publicação do edital e a abertura do prazo de inscrições é de, pelo menos, 120 dias. Com isso podemos garantir que as obras inscritas serão avaliadas e adquiridas a tempo de estarem nas escolas no início do ano de 2026.

A seguir, apresentamos uma previsão de cronograma do PNLD 2026-2029 – Educação Infantil:

- Publicação do edital: até maio de 2024
- Abertura do período de inscrições: 120 dias após a publicação do edital
- Entrega dos livros nas escolas: Final de 2025 e início de 2026

Acompanhe a publicação do Edital do PNLD 2026-2029- Educação Infantil na página do FNDE na internet, na consulta aos editais do PNLD, disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a->

		<u>informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/consultas-editais/editais</u>
FORMAT O HTML5	<p>A inscrição dos livros será feita totalmente em HTML5?</p> <p>O HTML já deverá conter os elementos de acessibilidade?</p> <p>Como será avaliada a "materialidade do livro" com um HTML5?</p> <p>Quais são as especificações do formato HTML5?</p>	<p>Na etapa da inscrição, as editoras participantes devem inserir seus dados cadastrais e os documentos solicitados no edital e carregar os arquivos das obras na Plataforma PNLD Digital. Uma novidade desse edital é que as obras devem ser carregadas em formato HTML5.</p> <p>Esperamos que a exigência de que a inscrição das obras seja no formato HTML5 contribua muito com o trabalho de avaliação das obras inscritas. As equipes envolvidas nessa etapa podem acessar os diferentes recursos que estarão presentes nos livros. Análise que não seria possível de realizar em um arquivo em formato pdf.</p> <p>Estamos cientes de que essa exigência pode significar um desafio para as editoras participantes da seleção, mas acreditamos que o resultado valerá a pena.</p> <p>Desse modo, as obras deverão conter todos os elementos de acessibilidade desde a etapa de inscrição, porque a acessibilidade também é critério de seleção da etapa de avaliação pedagógica. Isso</p>

	<p>Haverá alguma mudança na plataforma do PNLD Digital em que possamos checar se o arquivo HTML5 foi carregado corretamente?</p>	<p>também se aplica aos acréscimos ao livro físico, no Livro Digital do Professor.</p> <p>A editora deverá seguir as especificações descritas no edital, no documento Especificações Técnicas para desenvolvimento da obra digital (capa verde) e no Referencial Técnico para as etapas de validação da inscrição, análise de atributos editoriais e de acessibilidade. Os documentos estão disponíveis no portal do PNLD.</p> <p>A avaliação da “materialidade do livro” será realizada no decorrer do processo, nas etapas de atributos físicos e/ou de controle de qualidade.</p> <p>Para evitar os problemas gerados pela impossibilidade de checagem do carregamento correto dos arquivos em HTML5, será realizada uma etapa de pré-validação da inscrição. Este processo será esclarecido no momento oportuno.</p>
<p>ESCOLHA</p>	<p>Como será feita a escolha?</p>	<p>O PNLD atende as escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.</p> <p>Para que uma escola seja beneficiada com os acervos de livros do PNLD Educação</p>

		<p>Infantil – 2026 a 2029, a rede de ensino à qual está vinculada deve ter aderido ao Programa e ter indicado na adesão seu interesse em receber os materiais voltados à educação infantil.</p> <p>Assim, se sua rede de ensino aderiu ao PNLD e indicou que deseja receber os materiais da educação infantil, a escola poderá selecionar, no período da “escolha”, os acervos que mais se adequam à sua realidade.</p> <p>Essa seleção é realizada no Guia do PNLD Educação Infantil, que estará disponível, na ocasião da escolha, no portal www.gov.br/fnde e trará as resenhas das obras aprovadas no período da avaliação e que compõem os acervos. Importante informar que as obras aprovadas serão disponibilizadas em sua integralidade para que os professores possam visualizá-las durante o período de escolha.</p>
<p>ENTREGA DOS LIVROS</p>	<p>Quando? Quantos por escola?</p>	<p>Os livros e materiais adquiridos no edital PNLD 2026-2029 – Educação Infantil serão utilizados nas escolas no período entre 2026 e 2029. Para que as crianças e os docentes possam usar os livros em 2026, os livros devem ser entregues no final de 2025 e início de 2026.</p> <p>Ainda não é possível confirmar quantos livros cada escola vai poder escolher. Os</p>

		acervos serão formados e distribuídos de acordo com os resultados da avaliação e das etapas de atributos, e considerando a quantidade de crianças e de professores declarados no Censo. O FNDE vai informar sobre a composição dos acervos na ocasião da etapa de escolha.
IMPRESSÃO EM BRAILLE	Qual a expectativa para atendimento em braille-tinta para a Educação Infantil?	Quanto ao questionamento sobre a impressão em braille-tinta das obras que vão compor o PNLD – Educação Infantil 2026-2029, esclarecemos que o FNDE poderá lançar, oportunamente, edital específico para disponibilizar as obras em Braille-tinta. Essa aquisição é feita por meio de outro edital. Isso acontece por dois motivos: 1º) as empresas que produzem braille não são as mesmas que produzem os livros e 2º) as empresas que produzem braille precisam da obra finalizada para realizar a conversão para Braille.
OUTRAS	Por que os municípios sofrem tanto para adquirir os livros didáticos? Seria possível aumentar o número de livros	Para receber os livros e materiais do PNLD, os municípios precisam aderir ao Programa e indicar as etapas da educação que pretendem atender. Feito isso, na ocasião da escolha, as escolas de sua rede poderão escolher os livros que desejam receber. No caso de dificuldades na adesão ou mesmo na escolha, se comunique com o FNDE no endereço eletrônico: livrodidatico@fnde.gov.br O FNDE calcula a quantidade de livros a ser entregue nas escolas com base nos dados

	<p>didáticos? Pois sempre falta livros didáticos para os alunos pois a demanda aumenta de um ano para o outro.</p> <p>Os acervos das obras literárias será mediante ao quantitativo de alunos do censo do ano anterior?</p> <p>Por que não foram disponibilizados livros para creches de nosso município e por que até hoje não</p>	<p>informados no Censo Escolar disponível do ano anterior à distribuição. O cálculo leva em consideração diferentes variáveis que ajudam a projetar um número o mais próximo possível das matrículas que vão se confirmar no ano em que os livros serão utilizados.</p> <p>Para os casos pontuais em que a previsão não contempla o número de estudantes ou ocorre sobra de livros, o FNDE lança mão de ferramentas que ajudam a corrigir eventuais diferenças entre a quantidade projetada e a efetiva necessidade, ocorridas em razão de matrículas não efetivadas ou novas matrículas não computadas no Censo Escolar. O FNDE oferece às escolas duas possibilidades para suprir eventuais faltas de livros: o remanejamento e a reserva técnica.</p> <p>Por meio do remanejamento, a escola pode informar e disponibilizar os materiais que não estão sendo utilizados para as escolas onde ocorre falta de material. Da mesma forma, pode identificar a existência, a qualquer tempo, de materiais que estão sendo ofertados por outra/s escola/s e que estão faltando em sua unidade.</p> <p>A reserva técnica, por sua vez, consiste em 3% adicionais de livros a que cada rede de ensino tem direito, que fica disponível para as escolas demandarem caso a quantidade</p>
--	--	--

	<p>chegaram os livros destinados à Ed Infantil?</p>	<p>a ser distribuída não seja suficiente para atender seus alunos. Essa opção possibilita que escolas e secretarias de educação demandem livros quando o remanejamento não é suficiente para suprir a falta de material.</p> <p>Se seu município não recebeu até hoje os livros da educação infantil, verifique se ele aderiu ao PNLD e se indicou que quer ser atendido com os materiais voltados à educação infantil.</p> <p>Você pode consultar a situação de adesão do seu município na consulta disponível em:</p> <p>https://simec.mec.gov.br/livros/publico/index_adesao.php</p> <p>Se tiver dúvidas, entre em contato pelo e-mail livrodidatico@fnde.gov.br</p>
--	---	--